



**CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA**

# **45º Rali à Régua**



**VISA FPAK nº 197/CT/2017 Emitido em: 17/08/2017**

*Rali à Régua 2017*



**21 de outubro**

**Organizador**

**Clube Automóvel da Régua**

**Patrocinadores**

**Quinta da SearaD'Ordens**

**Cartondela**

**Femir**

**100 Hectares**

**Apoio**

**Município da Régua**

**União de Freguesias de Galafura e Covelinhas**

**Colaboração**

**Bombeiros Voluntários do Peso da Régua**

**Guarda Nacional Republicana**

*Rali à Régua 2017*

# **PROGRAMA**

**02 de outubro - Abertura das inscrições**

**16 de outubro - Encerramento das inscrições**

**16 de outubro**

**12:00 - Sorteio dos números de ordem na sede do CAR**

**14:00 - Publicação da lista de inscritos no site FPAK**

**15:00 - Afixação da lista de inscritos na sede do CAR**

## **Programa**

**21 de outubro / Sábado**

<b>09.00</b>	<b>Abertura e funcionamento do Secretariado no Parque Multiusos</b>
<b>10.30</b>	<b>Partida para a Prova de estrada “À descoberta do concelho da Régua”</b>
<b>11.00</b>	<b>Primeiro controlo na Quinta 100 Hectares</b>
<b>11.30</b>	<b>Partida para São Leonardo</b>
<b>12.00</b>	<b>Controlo de Chegada (São Leonardo)</b>
<b>13.30</b>	<b>Almoço em São Leonardo</b>
<b>15.30</b>	<b>Partida para a 2ª Prova de Estrada</b>
<b>16.00</b>	<b>Segundo controlo na Quinta da Ceara D'Ordens</b>
<b>16.30</b>	<b>Partida para a Régua</b>
<b>17.00</b>	<b>Controlo de Chegada (Parque Multiusos)</b>
<b>18.00</b>	<b>Prova Complementar na Avenida do Douro</b>
<b>20.30</b>	<b>Jantar convívio e entrega de Troféus</b>

*Rali à Régua 2017*

# Regulamento Desportivo

## Organização

CAR – Clube Automóvel da Régua

### Art. 1 - DEFINIÇÃO

O Clube Automóvel da Régua (CAR) leva a efeito a 21 de outubro de 2017, uma prova desportiva denominada Rali Régua (Concentração Turística)

#### 1.1 - Comissão de Honra

**1.2** CAR – Representado por Jerónimo Alves

Município do Peso da Régua, representado pelo Senhor Presidente Nuno Gonçalves

#### 1.3 - Comissão Organizadora

**CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA** Alvará nº 66

**Morada** Apartado 41 | (Ex. Escola Primária do Rodo Rua da Lousada) |

**5054 - 909 PESO DA RÉGUA**

**Telefones** +351254331252

**Fax** +351254331252

**E-mail** [clubeautomovelregua@gmail.com](mailto:clubeautomovelregua@gmail.com)

#### Comissão Organizadora - Mesa

Eng. Nuno Gonçalves – Presidente do Município de Peso da Régua

Jerónimo Alves – Presidente do C A R

#### 1.3 - Oficiais de prova

Cargo	Nome	Licença
<b>Colégio de Comissários Desportivos</b>	1- Manuel Ferreira 2- Augusto Lopes 3- Odete Guedes	CDB 17754 CDA 15281 CDB 17751
<b>Diretor de Prova</b>	Jerónimo Alves	DP 17753
<b>Diretor de Prova Adjunto</b>	António Lourenço	DPA 17087
<b>Responsáveis pela Relação com os Concorrentes</b>	Paulo Ribas	AD 17759
<b>Secretariado</b>	José Luís Correia	AD 17772
<b>Segurança da Prova</b>	Manuel António	CTE 17756
<b>Médica da Prova</b>	Dr. Gustavo Melo Ferreira	MC 18371
<b>Cronometragem e Resultados</b>	CAR	-----

*Rali à Régua 2017*

## **Art.2 - DESCRIÇÃO**

O Rali da Régua 2017 – (Concentração Turística) é uma prova com o simples objetivo de reunir jornalistas, relações públicas e diretores de marcas automóveis, pilotos, organizadores e figuras públicas, e é organizada conforme as prescrições do Código Desportivo Internacional (CDI), das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK) e do presente regulamento particular, aos quais todos os concorrentes reconhecem como única jurisdição desportiva e, pelo simples facto de se inscreverem, comprometem-se a cumprir de forma rigorosa, renunciando a qualquer outra.

## **Art. 3 - AUTOMÓVEIS ADMITIDOS**

São admitidos ao Rali da Régua 2017 (Concentração Turística) todos os automóveis homologados ou não.

1 - Os carros transformados ou abertos são obrigados a efetuar a prova complementar com a capota levantada, incluindo a parte traseira.

## **Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS**

**4.1** - Serão admitidos O Rali da Régua 2017 – (Concentração Turística) todos os concorrentes que sejam detentores de carta de condução válida em Portugal.

À partida para a prova de estrada os automóveis poderão ser ocupados por tantas pessoas quantas as que o livrete permitir, no mínimo de duas.

**4.2** - A prova complementar, conforme será feita com um dos elementos da equipa ao volante.

**4.3** - Não são necessárias licenças desportivas. Recomendamos a licença desportiva Nacional D que inclui seguro.

**4.4** - Todos os automóveis deverão ostentar, desde o início até ao final da competição, nos dois lados e no capot de frente, as placas de competição que serão entregues pela organização no Secretariado, nas quais figurará o número que, no sorteio, coube ao concorrente.

**4.5** - Os concorrentes deverão deixar vagos dois espaços de 40 x 15 cm, de cada lado do automóvel, assim como área para a colocação de uma banda nos para-brisas para publicidade da Organização, conforme esquema junto.



## **Art. 5 - INSCRIÇÕES**

**5.1** - As inscrições, no montante 130 € com seguro incluído, para duas pessoas não sócias do CAR, 110 € com seguro incluído, para duas pessoas sócios do CAR.

**5.2** - O sorteio para atribuição dos números de competição será efetuado pelas 12:00 do dia 16 de outubro na sede do CAR, na presença dos concorrentes que a ele desejem assistir.

**5.3** - Todas as Inscrições, para serem válidas, deverão ser efetuadas no boletim de inscrição, anexo ao presente regulamento, o qual deverá ser completamente preenchido, assinado e acompanhado da respetiva taxa de inscrição.

**5.4** – Não há limitação de inscrições.

## **Art. 6 - PARTIDAS**

**6.1**- A partida para a prova de estrada será dada no Parque Multiusos por ordem numérica, a partir das 10:30 do dia 21 de outubro com o intervalo de 60'' entre concorrentes.

**6.2** - A organização fornecerá a cada concorrente o número que obteve no sorteio.

**6.3** - O itinerário a percorrer na prova de estrada será indicado no mapa entregue à partida e a indicação da quilometragem será somente por informação do mesmo.

## **Art. 7 - CARTA DE CONTROLO - CONTROLOS**

**7.1** - A cada concorrente será entregue, no local de partida, uma carta de controlo, com indicação da hora de partida, localização dos controlos de passagem e do local de chegada e a hora prevista para o final da prova de estrada.

**7.2** - Na partida haverá uma tolerância máxima de 10 minutos, que será levada em conta na hora prevista de chegada.

**7.3** - Os controlos de passagem serão incluídos na carta de controlo.

**7.4** - Nos controlos de passagem os concorrentes são obrigados a fazer visar as respetivas cartas.

**7.5** - Não será concedido qualquer desconto de tempo pela demora verificada nos controlos ou por qualquer outro motivo.

**7.6** - A organização reserva-se o direito de montar outros controlos de passagem além dos indicados na Carta de Controlo.

**7.7**- No controlo de chegada, os concorrentes beneficiam de uma tolerância de cinco (5) minutos por avanço e de dez (10) minutos por atraso em relação à hora ideal de chegada. Para além dessa tolerância, o concorrente será desqualificado.

## **Art. 8 - MÉDIA**

Dado que este rali é classificado como Concentração Turística, não é exigida qualquer média horária. Porém, e para referência da hora provável de chegada dos concorrentes, a média horária tipo é de 45km/h.

Cabe aos concorrentes respeitar as regras do Código da Estrada, assim como os regulamentos em vigor nas localidades atravessadas pelo percurso, sendo da sua inteira responsabilidade os acidentes que eventualmente causem.

## **Art. 9 - CHEGADA**

A chegada será às 17.00 horas.

## **Art. 10 - PROVA COMPLEMENTAR**

No domingo, 21 de outubro, a partir das 18.00 horas, decorrerá, na Avenida Douro a prova complementar de maneabilidade.

**10.1** - É obrigatório o uso de capacete de proteção e do cinto de segurança, durante a prova complementar.

**10.2** - O tempo gasto pelos concorrentes na prova complementar será aproximado até às centésimas de segundo.

**10.3** - O tempo limite para o concorrente efetuar a prova complementar é de três minutos.

**10.4** - A distribuição de prémios será efetuada no dia 21 de outubro, durante o Jantar convívio de encerramento a indicar no dia.

**10.5** - Esquema da prova em anexo.

## **Art. 11 - PENALIZAÇÕES**

**11.1** - Por cada erro de percurso - 60 segundos.

Considera-se erro de percurso quando o concorrente passa pelo lado contrário aquele que devia fazer ou se o faz em sentido contrário ao indicado;

**11.2** - Por cada meco derrubado - 20 segundos.

Só se considera meco derrubado quando ele fica na posição horizontal.

**11.3** - Não imobilizar o veículo na caixa de chegada - 60 segundos.

**11.4** - Quando a organização constatar que o espírito do concorrente é de não cumprir a prova para a obtenção de um tempo, atribui a penalização única de cinco minutos.

**11.5** - Em caso de avaria ou acidente de algum veículo durante a prova complementar, o condutor poderá tentar, pelos seus próprios meios, pôr o veículo em condições de terminar a prova, mas não poderá receber ajuda de outrem, sob pena de desqualificação.

## **Art. 12 – DESQUALIFICAÇÕES**

Serão desqualificados os concorrentes que:

**12.1** -Percam ou não apresentem a carta de controlo devidamente visada pelos controlos de passagem;

**12.2** - Não se apresentem no controlo de partida dentro da tolerância definida no Art. 7.1;

**12.3** - Façam omissões ou falsas declarações referentes às características do veículo indicado no boletim de inscrição;

**12.4** - Não se apresentem no controlo de chegada nos 30 minutos seguintes à hora prevista para a sua chegada;

**12.5** - Não se apresentem para efetuar a prova complementar quando para tal forem chamados;

**12.6** - Cometam qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste regulamento;

**12.7** - Não satisfaçam o estabelecido nos Art. 3 e 4 do presente regulamento particular;

**12.8** - Não usem, na prova complementar, capacete de proteção e cinto de segurança;

**12.9** - Não apresentem a carta de condução quando solicitada;

**12. 10** -Cometam duas ou mais infrações ao código da estrada ou ao regulamento de trânsito, controlados pelas autoridades competentes;

**12.11** - Cometam atitudes desleais, incorretas ou fraudulentas.

## **Art. 13 - CLASSIFICAÇÕES**

A classificação final será estabelecida por ordem crescente dos tempos efetuados na prova complementar, acrescidos de eventuais penalizações.

A classificação final será afixada às 20.00, do dia 21 de outubro, no quadro do Secretariado sito no Parque Multiusos.

## **Art. 14 - PRÉMIOS**

Serão atribuídos os seguintes prémios ao condutor e navegador:

- Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador);

- Troféu ao 1º, 2º 3º 4º e 5ºs classificados da geral;

- Troféu ao 1º, 2ºs classificados de cada equipa de Senhoras

- Troféu 1º e 2º 3ºs classificados para a melhor equipa do concelho.

- Troféu 1º e 2º da equipa do clube

-Troféu para viatura mais antiga

-Troféu para o piloto com mais presenças no Rali à Régua.

## **Art. 15 – RECLAMAÇÕES/APELOS**

Toda a reclamação/ apelo deverá ser efetuada de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e Art. 14 das PGAK.

## **Art. 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Todo o Concorrente inscrito no Rali à Régua 2017 – (Concentração Turística), concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a não levar qualquer reclamação perante as Autoridades Civis, Correcionais ou Criminais.

**16.2** - O CAR e reserva-se o direito de, com o consentimento da FPAK, alterar o presente regulamento ou até anular a prova se a isso se vir obrigado por motivo de força maior, dando disso conhecimento a todos os concorrentes.

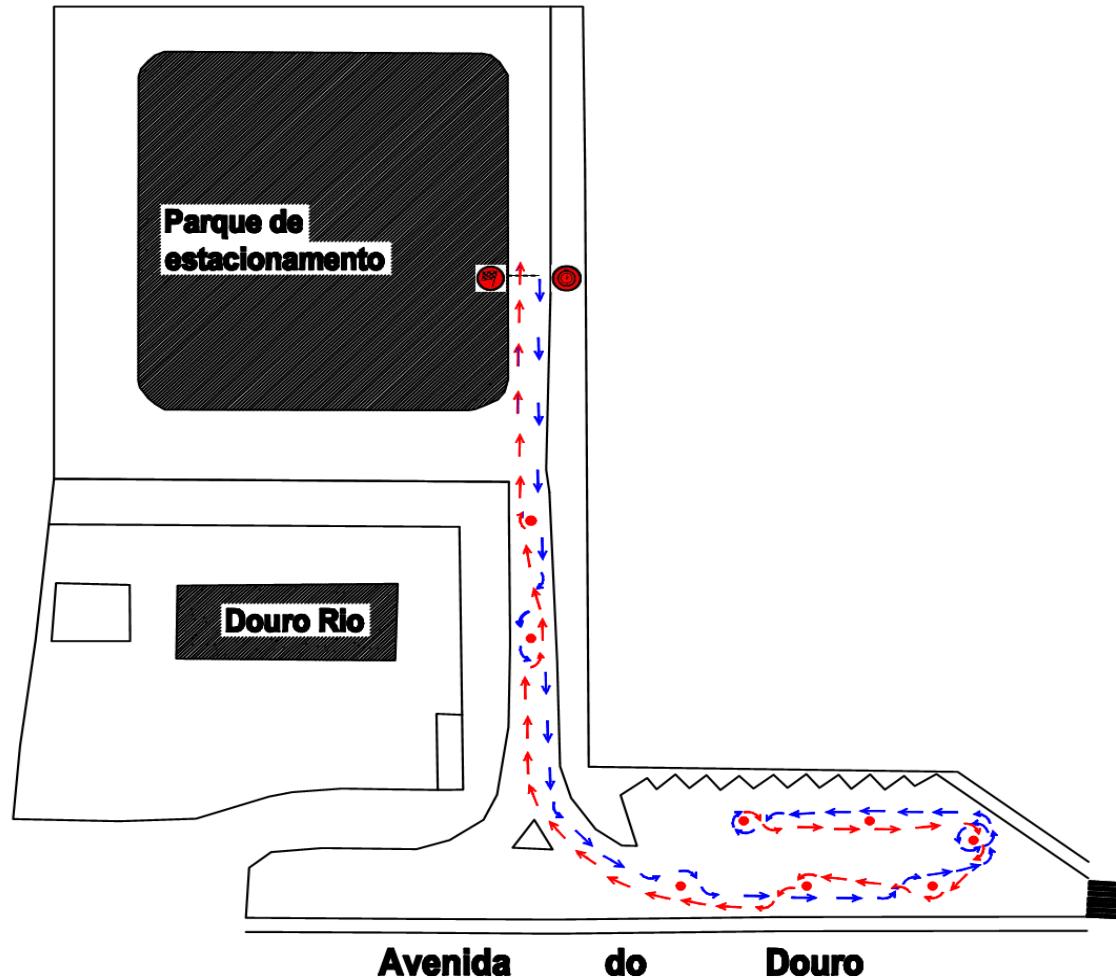
**16.3** - A hora oficial do Rali é transmitida pela Portugal Telecom (12151).

## **Art. 17 - RESPONSABILIDADE CIVIL**

O CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA, BEM COMO A COMISSÃO ORGANIZADORA DO RALI À RÉGUA 2017 – (CONCENTRAÇÃO TURÍSTICA), DECLINAM TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ACIDENTE QUE POSSA OCORRER COM, OU SER CAUSADO POR QUALQUER CONCORRENTE E/OU VIATURA DE COMPETIÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO RALI. NO ÂMBITO DA FPAK ESTÁ REALIZADO O SEGURO PREVISTO PARA ESTE TIPO DE CONCENTRAÇÃO TURÍSTICA.

## ANEXO I

PROVA COMPLEMENTAR DO 45º RALI À RÉGUA



Rali à Réguia 2017



**Verso Ficha de Inscrição**

**Dados de Faturação:**

Nome (Empresa) \_\_\_\_\_ Domicílio \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_